



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**CPIBRUM**

SF/19862.30980-08

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidado o Dr. **OSCAR CORDEIRO NETTO**, Diretor de Regulação da Agência Nacional de Águas (ANA), a fim de ser ouvido por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A tragédia de Brumadinho, infelizmente, trará consequências negativas ainda difíceis de serem avaliadas, para as cidades cujo abastecimento de água depende do rio Paraopeba ou dos rios no caminho da lama, que pode até mesmo atingir o rio São Francisco. Recentemente, uma análise realizada pela Fundação SOS Mata Atlântica avaliou a qualidade da água em 305 quilômetros de rios afetados pelo rompimento da barragem da Vale. Dos 22 pontos analisados, 10 apresentaram resultado ruim e 12 apresentaram qualidade péssima.

Apesar da ênfase nas barragens de rejeitos de mineração, em função da tragédia de Brumadinho, é preciso destacar também o importantíssimo papel

das barragens de água, no abastecimento de cidades e comunidades em todo o país.

Todas essas questões fazem parte da competência da Agência Nacional de Águas, que pode ajudar esta CPI a compor o panorama completo das consequências do desastre e as ações corretivas necessárias.

Faz-se necessário, portanto, que esta Comissão ouça, na pessoa de seu Diretor de Regulação, a posição da ANA sobre essas questões.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA**  
**Relator da CPI de Brumadinho**

SF/19862.30980-08